LEI N.º 2.517/2009

"Cria no Município de Alto Araguaia, o Projeto "Aquecer" e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Cria no Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, o Projeto AQUECER, com a finalidade de beneficiar 1.500 (um mil e quinhentas) famílias de baixa renda da zona urbana e zona rural do nosso município, com a distribuição gratuita de cobertores.

Artigo 2º - Serão realizadas visitas domiciliares e cadastramento em todos os bairros e em toda comunidade rural, para detectar a real necessidade das famílias a serem beneficiadas por esse programa.

Artigo 3º - O objetivo principal de o Projeto AQUECER será a distribuição gratuita de cobertores, às famílias carentes de nosso município, dando assim dignidade e calor humano, garantindo-lhes seus direitos enquanto cidadãos.

Artigo 4º - A execução do Projeto AQUECER será da seguinte forma:

I – Visita domiciliar;
II – Entrevista;
III – Cadastramento;
IV – Levantamento de dados;
V – Aquisição, e,
VI – Entrega in loco dos cobertores.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir cobertores no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a execução do Projeto AQUECER.

Artigo 6º - Para cobrir as despesas do Projeto AQUECER será utilizada a seguinte dotação orçamentária.

09.002.08.244.0010.2061 – Manutenção e Encargos dos Serviços Sociais.
33.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Artigo 7º - Para coordenar o Projeto AQUECER fica responsável a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de junho de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal